



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 14 de Fevereiro de 2008
(Or. en)**

**16616/1/07
REV 1**

CONCL 3

NOTA DE ENVIO

de: Presidência

para: Delegações

Assunto: **CONSELHO EUROPEU DE BRUXELAS
14 DE DEZEMBRO DE 2007**

CONCLUSÕES DA PRESIDÊNCIA

Junto se envia, à atenção das delegações, a versão revista das conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Bruxelas (14 de Dezembro de 2007).

1. A reunião do Conselho Europeu foi precedida de uma exposição do Presidente do Parlamento Europeu, Hans-Gert Pöttering, a que se seguiu uma troca de impressões.
2. O Conselho Europeu procedeu igualmente a uma troca de impressões com Ernest-Antoine Seillière, Presidente da BusinessEurope, e com Maria Helena André, Secretária-Geral Adjunta da CES, na presença do Presidente do Parlamento Europeu.
3. O Conselho Europeu saúda o acordo obtido na CIG de 18 de Outubro de 2007 e a subsequente assinatura do Tratado de Lisboa, em 13 de Dezembro, assim como a proclamação da Carta dos Direitos Fundamentais, em 12 de Dezembro de 2007. Apela a uma rápida conclusão dos processos nacionais de ratificação por forma a que o Tratado possa entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2009.
4. Sempre que adequado, o Conselho Europeu fará um balanço dos trabalhos preparatórios necessários para garantir que o Tratado esteja totalmente operacional assim que entrar em vigor. Salienta o carácter abrangente deste exercício e a consequente necessidade de um enquadramento único, bem como de orientação política ao mais alto nível. Os trabalhos técnicos serão encetados em Bruxelas, em Janeiro, com base num programa de trabalho que será apresentado pela próxima Presidência do Conselho Europeu.
5. Nos termos da Declaração n.º 5, anexa à Acta Final da Conferência Intergovernamental, o Conselho Europeu dá o seu acordo político ao projecto de decisão relativa à composição do Parlamento Europeu, que este aprovou politicamente em 11 de Outubro de 2007 e que foi revisto em conformidade com a Declaração n.º 4 anexa à Acta Final. Assim, a redacção dos considerandos n.ºs 2 e 3 do projecto de decisão será adaptada por forma a corresponder ao texto do n.º 2 do artigo 9.º-A do Tratado UE, alterado pelo Tratado de Lisboa; no quadro que figura no artigo 2.º o número referente à Itália será "73". Esta decisão será aprovada o mais rapidamente possível após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, nos termos do segundo parágrafo do n.º 2 do artigo 9.º-A do Tratado da União Europeia, alterado pelo Tratado de Lisboa. O Conselho Europeu convida os Estados-Membros a tomarem o mais rapidamente possível as medidas internas necessárias para que a legislação nacional de execução da decisão já tenha sido adoptada no momento em que esta entrar em vigor, tendo em vista as eleições para o Parlamento Europeu para a legislatura 2009-2014.

6. O Tratado de Lisboa proporcionará à União um quadro institucional estável e duradouro. Não se prevêem alterações num futuro próximo, pelo que a União poderá dedicar-se plenamente aos desafios concretos que se avizinham, designadamente as alterações climáticas e a globalização, tal como foi claramente destacado em 19 de Outubro último, na reunião informal dos Chefes de Estado ou de Governo, em Lisboa, com base na comunicação da Comissão intitulada "O interesse europeu: ter êxito na era da globalização". Neste contexto, o Conselho Europeu aprova uma Declaração sobre a Globalização (ver Anexo).
7. O Conselho Europeu toma nota da comunicação da Comissão sobre a Estratégia de Alargamento e subscrive as conclusões do Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) de 10 de Dezembro.

Grupo de Reflexão para o Horizonte 2020-2030

8. Para ajudar a União a antecipar e a responder de forma mais eficaz aos desafios a mais longo prazo (horizonte 2020-2030), o Conselho Europeu cria um Grupo de Reflexão independente. Tomando como ponto de partida os desafios enunciados na Declaração de Berlim de 25 de Março de 2007, o Grupo é convidado a identificar as grandes questões e desenvolvimentos que a União deverá enfrentar e a analisar o modo de lhes dar resposta. Incluem-se neste contexto, designadamente: o reforço e modernização do modelo europeu de sucesso económico e de responsabilidade social, o reforço da competitividade da UE, o Estado de direito, o desenvolvimento sustentável enquanto objectivo fundamental da União Europeia, a estabilidade mundial, as migrações, a energia e a protecção do clima, assim como a luta contra a insegurança mundial, a criminalidade internacional e o terrorismo. Deverá ser dada particular atenção às formas de alcançar uma maior proximidade com os cidadãos e de responder às suas expectativas e necessidades.
9. O Grupo conduzirá a sua reflexão no quadro definido no Tratado de Lisboa. Não discutirá, por conseguinte, questões institucionais. Tendo em conta a sua natureza de longo prazo, a sua análise também não deverá constituir uma avaliação das políticas em curso nem abordar o próximo quadro financeiro da União.

10. No seu trabalho, o Grupo de Reflexão deverá ter em linha de conta os desenvolvimentos prováveis dentro e fora da Europa e analisar, em especial, o modo como a estabilidade e a prosperidade tanto da União como da região mais alargada poderão ser mais bem asseguradas a longo prazo.
11. O Grupo será presidido por Felipe González Márquez, assistido pelos dois Vice-Presidentes Vaira Viķe-Freiberga e Jorma Ollila, e incluirá, no máximo, nove membros seleccionados em toda a União com base no mérito. Convidam-se o Presidente e os Vice-Presidentes a apresentar uma lista de nomes a ser analisada pelo Conselho Europeu durante a Presidência Francesa.
12. O Grupo procederá às consultas que considerar apropriadas e será responsável pela organização do seu próprio trabalho.
13. O Grupo apresentará o seu relatório à reunião do Conselho Europeu de Junho de 2010.

LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

14. O Conselho Europeu congratula-se com o alargamento do espaço Schengen e **a abolição dos controlos nas fronteiras internas** dos Estados-Membros que participam no projecto SISone4all, a partir de 21 de Dezembro de 2007 nas fronteiras terrestres e marítimas e, até 30 de Março de 2008, nas fronteiras aéreas, alargando-se assim a efectiva livre circulação das pessoas.
15. O Conselho Europeu saúda a instituição do "**Dia Europeu contra a Pena de Morte**", que todos os anos será comemorado a 10 de Outubro.
16. O desenvolvimento de uma **política europeia global em matéria de migrações** como complemento das políticas dos Estados-Membros continua a ser uma prioridade essencial para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades proporcionadas pelas migrações numa nova era de globalização. Por conseguinte, o Conselho Europeu salienta a necessidade de um compromisso político renovado e, a este propósito, regista a comunicação da Comissão sobre uma política comum de imigração. O Conselho Europeu aguarda com expectativa as próximas propostas da Comissão, a apresentar em 2008.

17. A cooperação com os países terceiros continua a ser crucial para uma gestão eficaz dos fluxos migratórios e para o combate à imigração ilegal. O Conselho Europeu congratula-se com os progressos realizados na aplicação da **Abordagem Global das Migrações** à África e ao Mediterrâneo, especialmente no que se refere às missões da UE aos países dessas regiões, assim como na aplicação da Abordagem Global às regiões vizinhas da UE, a Leste e a Sudeste. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a realização, em 2008, da segunda Conferência Ministerial Euro-Africana sobre as migrações e o desenvolvimento. Subscrive as conclusões do Conselho, de 10 de Dezembro de 2007, sobre as parcerias para a mobilidade e a migração circular e, neste contexto, regista com satisfação a decisão de encetar o diálogo com vista ao lançamento de parcerias-piloto de mobilidade com Cabo Verde e com a República da Moldávia. Convida-se a Comissão a apresentar, o mais tardar em Junho de 2008, um relatório sobre a evolução da situação. A recente reunião ministerial Euromed sobre migrações contribuiu também para o reforço da cooperação prática com os parceiros mediterrânicos em todas as áreas das migrações. O Conselho Europeu saúda a adopção, pela segunda Cimeira UE-África, de uma Estratégia Conjunta que identifica as migrações como um domínio de prioridade mútua para o qual ambas as partes irão procurar soluções comuns; o Plano de Acção anexo à Estratégia Conjunta prevê uma Parceria em matéria de Migração, Mobilidade e Emprego, com um conjunto de medidas concretas a tomar nos próximos três anos.
18. O Conselho Europeu subscrive as conclusões do Conselho, de 19 de Novembro de 2007, sobre a coerência entre as políticas em matéria de migrações e de desenvolvimento, e apela à prossecução dos trabalhos neste domínio. O Conselho Europeu salienta a importância de dinamizar o diálogo com a América Latina e a região das Caraíbas.

19. Existe uma ligação estreita entre as migrações, o emprego e a Estratégia de Lisboa para o Crescimento e o Emprego. O Conselho Europeu reconhece que as migrações podem ter um impacto significativo no potencial de crescimento e no aumento do emprego, nos mercados de trabalho, na capacidade de adaptação, na produtividade, na competitividade e nas finanças públicas, salientando simultaneamente que a imigração não constitui um substituto das reformas estruturais. Uma política de imigração eficaz deverá ser encarada à luz da eventual escassez de competências e das exigências do mercado de trabalho. A migração de mão-de-obra deverá respeitar integralmente o acervo comunitário, as competências dos Estados-Membros neste domínio e o princípio de preferência comunitária dada aos cidadãos da UE. Recordando a reunião dos Ministros da Justiça e dos Assuntos Internos com os Ministros do Emprego e da Política Social em 6 de Dezembro, o Conselho Europeu reitera a importância das medidas destinadas a promover a integração, assim como dos esforços de integração a desenvolver pelos próprios migrantes.
20. O Conselho Europeu convida o Conselho a prosseguir os trabalhos sobre as recentes propostas da Comissão relativas à admissão de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente qualificado e sobre um procedimento de pedido único e um conjunto comum de direitos para os trabalhadores de países terceiros que residem legalmente num Estado-Membro.
21. A luta contra a imigração ilegal exige medidas concertadas e eficazes dirigidas contra o trabalho não declarado e o emprego ilegal, especialmente através da aplicação efectiva de sanções dissuasoras. Convidam-se o Conselho e o Parlamento Europeu a chegarem a acordo, o mais tardar até ao final de 2008, sobre as propostas relativas às sanções contra os empregadores de nacionais de países terceiros em situação irregular. Devem também prosseguir os trabalhos na sequência da apresentação da comunicação da Comissão sobre o trabalho não declarado.

22. Uma gestão adequada dos fluxos migratórios requer igualmente a prossecução do trabalho com vista ao reforço da gestão integrada das fronteiras externas, dando resposta, nomeadamente, a pressões específicas enfrentadas pelos Estados-Membros, no pleno respeito de todas as obrigações internacionais. Por conseguinte, o Conselho Europeu aguarda com expectativa a próxima apresentação pela Comissão de comunicações, em Fevereiro de 2008, sobre o sistema de entrada/saída nas fronteiras externas, sobre o futuro desenvolvimento da Frontex e sobre o Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras.
23. O Conselho Europeu manifesta igualmente a sua satisfação com os progressos realizados sobre a proposta de directiva relativa a normas e procedimentos comuns nos Estados-Membros para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular. Salienta a necessidade de um acordo em torno de normas comuns no domínio da política de regresso e incita o Conselho e o Parlamento Europeu a continuarem a envidar esforços no sentido de encontrarem a base para um rápido acordo relativamente a esta proposta, tendo presentes as circunstâncias específicas de cada Estado-Membro. O Conselho Europeu reitera a necessidade de uma política de readmissão e de regresso eficaz.
24. O Conselho Europeu sublinha a necessidade de se realizarem progressos sobre o futuro Sistema Europeu Comum de Asilo, a criar até 2010. Para o efeito, convida a Comissão a avaliar a implementação da primeira fase e a apresentar as iniciativas necessárias em 2008.
25. A integração é um elemento central da política europeia global em matéria de migrações. O Conselho Europeu apela a uma maior coordenação entre as políticas de migração e as políticas de integração. No contexto do Ano do Diálogo Intercultural, que se celebra em 2008, o Conselho Europeu convida a Comissão e os Estados-Membros a valorizarem as oportunidades, vantagens e desafios das migrações numa Europa pluralista.

26. O Conselho Europeu congratula-se com a celebração de acordos de facilitação de vistos e de readmissão entre a União Europeia e quatro países dos Balcãs Ocidentais (Bósnia e Herzegovina, antiga República Jugoslava da Macedónia, Montenegro e Sérvia), assim como com a Ucrânia e com a República da Moldávia, e com o acordo de facilitação de vistos com a Albânia, com base no processo e nas considerações estabelecidos na Abordagem Comum. A facilitação de vistos deverá incentivar estes países a implementarem as reformas necessárias, a reforçarem a sua cooperação com a UE em áreas como o reforço do Estado de direito, a luta contra a criminalidade organizada e a migração ilegal, e a melhorarem a segurança dos documentos através da introdução da biometria.
27. O reforço da **cooperação policial e judiciária** continua a ser prioritário. Deverá ser melhorado o funcionamento da Eurojust e da Europol. No que se refere a esta última, é necessário que o Conselho chegue a acordo sobre a decisão que cria o Serviço Europeu de Polícia (Europol), o mais tardar até ao final de Junho de 2008, e analise periodicamente a situação no que diz respeito ao Plano de Execução. O Conselho Europeu regista também com satisfação a abordagem geral sobre a proposta de decisão-quadro do Conselho relativa à protecção dos dados pessoais tratados no âmbito da cooperação policial e judiciária. Deverá ser reforçada a cooperação através do reconhecimento mútuo das decisões em matéria penal.
28. O Conselho Europeu apela à realização de rápidos progressos em relação à directiva relativa à protecção do ambiente através do direito penal.
29. A recente actividade terrorista na Europa e os numerosos atentados terroristas noutras partes do mundo vêm reforçar a necessidade de a União e os seus Estados-Membros continuarem totalmente empenhados na execução da **Estratégia Antiterrorista**.

30. O Conselho Europeu regista com agrado os importantes trabalhos recentemente realizados em diversos domínios da Estratégia, designadamente a segurança de armas e explosivos, a cooperação entre unidades especiais de intervenção (ATLAS), a protecção das infra-estruturas críticas, a resposta a ameaças biológicas, radiológicas e outras ameaças não convencionais e o desenvolvimento dos mecanismos da União para a coordenação em situações de crises. O Conselho Europeu saúda a nomeação pelo Secretário-Geral/Alto Representante de Gilles de Kerchove para o cargo de Coordenador da Luta Antiterrorista. Congratula-se com as sugestões do Coordenador da Luta Antiterrorista para intensificar a execução da Estratégia Antiterrorista e solicita que prossigam rapidamente os trabalhos com base nessas sugestões.
31. O Conselho Europeu regista com agrado os trabalhos recentemente realizados no âmbito da Estratégia da União Europeia de Combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo, especialmente no que diz respeito à radicalização da juventude e ao papel da Internet. Apela a um reforço desta Estratégia, em especial através de programas e instrumentos sectoriais da UE, quer a nível da União quer em cooperação com países terceiros. Para tal, toma nota de que a Comissão tenciona apresentar no decurso de 2008 uma comunicação relativa às melhores práticas em matéria de combate à radicalização violenta.
32. O Conselho Europeu saúda a aprovação da decisão que estabelece um **mecanismo** comunitário **no domínio da protecção civil** (reformulada) e convida o Conselho e a Comissão a utilizarem da melhor forma este instrumento, a par do Instrumento Financeiro para a Protecção Civil, de modo a estarem aptos a dar resposta a futuras situações de emergência grave. Neste contexto, o Conselho Europeu aguarda com expectativa a próxima apresentação, pela Comissão, de uma proposta relativa ao reforço da capacidade de resposta da União em caso de catástrofes.
33. O Conselho Europeu reafirma a necessidade de melhorar o **acesso à justiça** na União Europeia, utilizando procedimentos simplificados, mais eficientes e acessíveis, saúda as realizações no domínio da justiça electrónica (*E-justice*) e apela à continuação dos trabalhos.

34. O Conselho Europeu saúda o acordo político obtido quanto à directiva relativa a certos aspectos da mediação em matéria civil e comercial, instrumento que facultará aos cidadãos e às empresas o acesso a um mecanismo alternativo de resolução de litígios que lhes permitirá resolver eficazmente os seus litígios transfronteiriços, e quanto ao regulamento relativo à lei aplicável às obrigações contratuais (Roma I), que constituem importantes vertentes do Espaço Europeu de Justiça.
35. Convida-se o Conselho a encontrar soluções para o regulamento relativo à competência e à lei aplicável em matéria matrimonial (Roma III), assim como a chegar a acordo sobre o regulamento relativo às obrigações alimentares, tendo em conta o recente acordo quanto à Convenção da Haia sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em benefício dos Filhos e de outros Membros da Família. O Conselho Europeu congratula-se com a assinatura da nova Convenção de Lugano relativa à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial e apela à sua rápida ratificação.
36. Recordando as conclusões do Conselho de 8/9 de Novembro de 2007 sobre o combate à **cibercriminalidade**, o Conselho Europeu salienta que são necessários mais avanços com vista à adopção de uma política coerente da UE nesta matéria.
37. O Conselho Europeu congratula-se com os trabalhos em curso a nível do Conselho e da Comissão no que se refere à **protecção das crianças**.

QUESTÕES ECONÓMICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS

38. O Conselho Europeu congratula-se com a apresentação do Relatório Estratégico da Comissão que avalia a execução da **Estratégia de Lisboa** renovada **para o Crescimento e o Emprego** e apresenta propostas para o próximo ciclo de três anos, nomeadamente uma nova série de Orientações Integradas, recomendações específicas por país e um novo Programa Comunitário de Lisboa. O Conselho Europeu apela a que os trabalhos sejam levados por diante rapidamente, por forma a lançar o próximo ciclo na sua reunião de Março de 2008. O Conselho Europeu salienta o papel desempenhado pelo novo Programa Comunitário de Lisboa no âmbito de uma abordagem de parceria. Este Programa deverá proporcionar uma mais-valia a nível comunitário para melhorar a coerência das reformas e maximizar os efeitos positivos induzidos.
39. A Estratégia de Lisboa está a produzir resultados concretos. Os quatro domínios de reforma prioritários identificados pelo Conselho Europeu da Primavera de 2006 mantêm-se válidos: conhecimento e inovação, ambiente empresarial, emprego e energia e alterações climáticas. Assim, muito embora os desafios em mutação precisem de resposta, as Orientações Integradas não necessitam de uma reestruturação fundamental. O novo ciclo da Estratégia de Lisboa deverá focalizar-se na implementação e concretização das reformas. Os debates preliminares efectuados a nível do Conselho já apontaram para a necessidade de medidas adequadas em domínios como a investigação europeia, os mecanismos de inovação, as PME, o Mercado Único, a concorrência, a modernização da administração pública, a educação e as qualificações, a flexissegurança, as medidas destinadas a estimular a participação no mercado do trabalho, a inclusão social, a coesão territorial, a energia, as alterações climáticas, a visibilidade da dimensão social, a sustentabilidade e a qualidade das finanças públicas. Este esforço implica a tomada de medidas a nível nacional, comunitário e da acção externa.
40. Haverá também que reforçar o papel das regiões em prol do crescimento e do emprego, tal como se reconhece na nova geração de programas da política de coesão que abrangem o período de 2007 a 2013. Os instrumentos de Lisboa deverão ser plenamente utilizados reforçando a coordenação horizontal existente, desenvolvendo uma comunicação adaptada às situações específicas e envolvendo todas as partes interessadas.

41. A promoção do triângulo do **conhecimento** (educação – investigação – inovação) reveste-se de uma importância fulcral para a Europa do futuro e para o desenvolvimento de economias baseadas no conhecimento. Por conseguinte, o Conselho Europeu saúda a criação do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia e o lançamento das primeiras Iniciativas Tecnológicas Conjuntas, que constituem parcerias inovadoras entre os sectores público e privado em domínios estratégicos. O Conselho Europeu exorta os Estados-Membros a empenharem-se de forma mais activa na implementação de infra-estruturas de investigação pan-europeias.
42. É necessário aumentar os recursos humanos para a ciência e a tecnologia na Europa e reforçar a capacidade da Europa de atrair cientistas altamente qualificados: o Conselho Europeu subscreve, por conseguinte, as conclusões aprovadas pelo Conselho em Novembro de 2007 sobre o futuro da ciência e da tecnologia na Europa e sobre a modernização das universidades. Recordando a estratégia alargada para a inovação adoptada em 2006, o Conselho Europeu salienta a relevância das iniciativas da Comissão relacionadas com os contratos públicos e a inovação nos serviços e convida-a a complementá-las com as restantes iniciativas previstas. Proporcionar oportunidades de **aprendizagem ao longo da vida** a todos os cidadãos é, a par da sua dimensão social, de especial importância para criar mais e melhores empregos. Por conseguinte, os Estados-Membros e a Comissão deverão dar prioridade à implementação do programa de trabalho "Educação e Formação", do Quadro Europeu de Qualificações, bem como da iniciativa "novas competências para novos empregos", a fim de promover uma maior mobilidade.
43. O Conselho Europeu confirma a decisão integrada do Conselho relativa ao financiamento, à governação e à política de contratos públicos para os programas europeus de navegação por satélite **EGNOS e Galileo**. Este projecto, essencial para a UE, proporcionará até 2013 uma infra-estrutura de navegação mundial por satélite, criando em toda a UE uma maior eficiência económica, empregos altamente qualificados e novas oportunidades de serviços e aplicações avançados.
44. O Conselho Europeu subscreve a **Agenda Europeia para a Cultura**, que constitui uma medida importante no sentido de aumentar a coerência e a visibilidade da acção da UE neste domínio, maximizando ao mesmo tempo as potencialidades das indústrias culturais e criativas, em especial no que se refere às PME, e contribuindo assim para os objectivos da Agenda de Lisboa.

45. O **Mercado Único** tem tido um êxito indesmentível e continua a ser um requisito prévio para o crescimento e a prosperidade na União. Recordando as conclusões do Conselho (Competitividade) de 22/23 de Novembro de 2007, o Conselho Europeu sublinha que deverá ser incentivada uma abordagem integrada em matéria de competitividade europeia, através de uma política industrial sustentável, conjugada com a inovação e as competências, desenvolvendo ao mesmo tempo a sua dimensão externa, a fim de assegurar condições de concorrência equitativas. É necessário tomar novas medidas para aproveitar todo o potencial de uma União alargada, através, nomeadamente, da supressão dos entraves que ainda subsistem e dando aos consumidores e às PME a possibilidade de tirarem todo o partido das oportunidades do Mercado Único. A fim de promover a competitividade europeia num mundo globalizado, o Mercado Único terá também de se voltar mais para o exterior. O Conselho Europeu saúda a recente apresentação, pela Comissão, da Análise do Mercado Único, acompanhada por uma comunicação sobre os serviços de interesse geral, incluindo os serviços sociais de interesse geral, e convida o Conselho a examinar as iniciativas apresentadas nessa Análise, por forma a permitir ao Conselho Europeu, na sua reunião da Primavera de 2008, chegar a conclusões no tocante às prioridades para novas acções.
46. O Conselho Europeu salienta o papel crucial que o **turismo** desempenha na promoção do crescimento e do emprego a nível da UE, e apela à Comissão, aos Estados-Membros, à indústria e às restantes partes interessadas para que unam esforços com vista a uma implementação atempada da Agenda para um Turismo Europeu Sustentável e Competitivo, recentemente aprovada.

47. É necessário continuar a melhorar as condições de enquadramento para as **empresas**, em especial as **PME**. O Conselho Europeu congratula-se com a intenção da Comissão de apresentar em 2008 uma comunicação intitulada "Lei das Pequenas Empresas" para a Europa, com o objectivo de libertar todo o potencial das PME. No que respeita ao Programa **Legislar Melhor**, o Conselho Europeu saúda os progressos realizados na consecução do objectivo comum de reduzir em 25%, até 2012, os encargos administrativos decorrentes da legislação da UE, e insta os Estados-Membros que ainda o não tenham feito a estabelecer, até 2008, objectivos nacionais com um grau de ambição comparável, tendo em conta os diferentes pontos de partida e tradições e a particular importância deste exercício para as PME. A modernização da **administração pública** é essencial para melhorar a eficiência e a eficácia das finanças públicas. As reformas neste domínio deverão por conseguinte ser objecto de uma análise periódica e de um intercâmbio de melhores práticas, em especial no contexto dos programas nacionais de reforma no quadro da Estratégia de Lisboa. Neste contexto, haverá que explorar o potencial das iniciativas em matéria de administração electrónica (*e-Government*), em conformidade com os quatro domínios de acção estabelecidos na Declaração Ministerial (Lisboa, Setembro de 2007).
48. O Conselho Europeu, à luz da recente evolução nos **mercados financeiros**, salienta que os dados macro-económicos fundamentais na UE são sólidos e que se espera um crescimento económico sustentado. O acompanhamento constante dos mercados financeiros e da economia reveste-se de uma importância crucial, já que permanecem algumas incertezas. O Conselho Europeu salienta a importância dos temas identificados no programa de trabalho adoptado pelo Conselho em 9 de Outubro de 2007 e destinado a, juntamente com os parceiros internacionais da UE, aumentar a transparência para os investidores, os mercados e as entidades reguladoras, melhorar as normas de avaliação, o quadro prudencial, a gestão dos riscos e a supervisão do sector financeiro, bem como reapreciar o funcionamento dos mercados, nomeadamente o papel das agências de notação de crédito. O Conselho Europeu congratula-se com as importantes medidas adoptadas com vista a reforçar os mecanismos da UE no domínio da estabilidade financeira e apela vivamente a que lhes seja dado um seguimento adequado. O Conselho Europeu voltará a abordar estas questões na sua reunião da Primavera de 2008, com base num relatório de situação.

49. Na **área do emprego e da política social**, o Conselho Europeu subscrive o acordo sobre os princípios comuns de flexissegurança alcançado no Conselho em 5/6 de Dezembro de 2007 e convida os Estados-Membros a terem devidamente em conta esses princípios ao desenvolverem e implementarem as políticas nacionais orientadas para a flexissegurança. O Conselho Europeu congratula-se com a análise conjunta que os parceiros sociais europeus fizeram sobre os mercados de trabalho e salienta o importante papel desempenhado por estes parceiros na concepção, implementação e acompanhamento das políticas de flexissegurança. Congratula-se igualmente com as consultas em curso sobre a avaliação da realidade social, que abrem caminho para uma Agenda Social moderna e renovada para a Europa. Deverá ser desenvolvida uma abordagem do trabalho centrada no ciclo de vida, incentivando o envelhecimento activo e a modernização dos regimes de pensões, por forma a assegurar a sustentabilidade financeira, económica e social, tornando mais operacionais o Pacto Europeu para a Juventude e o Pacto Europeu para a Igualdade entre os Sexos, nomeadamente através de um acompanhamento eficaz e de uma integração transversal, e explorando as possibilidades oferecidas pela Aliança Europeia para as Famílias. O Conselho Europeu congratula-se com a recente evolução no que diz respeito ao diálogo estruturado e à participação dos jovens no processo decisório a nível europeu.
50. As políticas de **inclusão** activa deverão combinar a integração nos mercados de trabalho, a mobilidade da mão-de-obra, a motivação para procurar activamente um emprego, o apoio adequado ao rendimento e serviços sociais acessíveis, eficazes e de qualidade. O Conselho Europeu reafirma igualmente o seu empenho na agenda "trabalho digno" enquanto instrumento global para promover o emprego e melhores normas laborais e incentivar o desenvolvimento. O Conselho Europeu congratula-se com os resultados do **Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos** e convida os Estados-Membros a redobram de esforços para prevenir e combater a discriminação dentro e fora do mercado de trabalho. Em relação a este aspecto, o Conselho Europeu, consciente da situação muito específica com que se encontram confrontados os Roma em toda a União, convida os Estados-Membros e a União a recorrerem a todos os meios para melhorarem a sua inclusão. Para o efeito, convida a Comissão a analisar as políticas e os instrumentos em vigor e a apresentar um relatório ao Conselho sobre os progressos alcançados antes do final de Junho de 2008.

51. No domínio da **energia e das alterações climáticas**, o Conselho Europeu, em conformidade com as suas conclusões de Março de 2007, reitera a importância de implementar todos os aspectos do Plano de Acção global (2007-2009) subscrito na Primavera última, tendo em vista levar por diante os três objectivos da **Política Energética para a Europa**: segurança do abastecimento, competitividade e luta contra as alterações climáticas.
52. Assim sendo, o Conselho Europeu:
- toma nota da comunicação da Comissão intitulada "Rumo a um plano estratégico europeu para as tecnologias energéticas" (Plano SET), bem como do documento prospectivo relativo às tecnologias energéticas; deverão ser levados por diante os trabalhos no sentido de se elaborar um quadro que facilite a aceleração dos progressos tecnológicos, incluindo o planeamento estratégico, uma implementação mais eficaz, o aumento dos recursos e uma abordagem reforçada em termos de cooperação internacional no que respeita à inovação no domínio das tecnologias de baixas emissões de carbono;
 - regista os progressos realizados nos debates relativos ao terceiro pacote do mercado interno do gás e da electricidade, que deverão ser prosseguidos rapidamente tendo em vista a obtenção atempada de um acordo no decurso de 2008;
 - no que diz respeito aos instrumentos relacionados com as energias renováveis e as alterações climáticas, aguarda com expectativa o segundo conjunto de propostas legislativas da Comissão, que deverá ser apresentado em Janeiro de 2008, e salienta a importância de um acordo atempado sobre as referidas propostas.
53. O Conselho Europeu salienta a necessidade de garantir a coerência das políticas da UE, nomeadamente através da promoção de um sistema de transportes sustentável, tal como definido nas suas conclusões de Junho de 2007.

54. **A Conferência de Bali das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas** deverá dar uma resposta à necessidade urgente de uma actuação global, tal como determinado no Quarto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas, e dar o seu acordo ao início de negociações que permitam chegar, até 2009, a um acordo global, abrangente e efectivo para o período pós-2012. Em relação a este aspecto, o Conselho Europeu recorda as conclusões do Conselho de 30 de Outubro de 2007, que definem pormenorizadamente os objectivos e os elementos que, no entender da União, deverão constituir parte integrante do futuro Acordo e servir de orientação para o processo de negociação.
55. O Conselho Europeu recorda também as conclusões do Conselho de 19-20 de Novembro relativas à criação de uma Aliança Global contra as Alterações Climáticas entre a União Europeia e os países em desenvolvimento, que proporcionará uma plataforma para o diálogo e a cooperação nos domínios da adaptação às alterações climáticas, para o incentivo à redução do risco de catástrofes e para a integração das alterações climáticas nos esforços de redução da pobreza nos países mais vulneráveis.
56. O **desenvolvimento sustentável** é um objectivo fundamental da União Europeia. O Conselho Europeu saúda o primeiro relatório intercalar da Comissão sobre a nova Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável (EDS). O Conselho Europeu reitera como plenamente válidos os objectivos e prioridades estabelecidos no âmbito dos sete desafios principais previstos nessa estratégia, e afirma que, por conseguinte, a tónica deverá ser posta numa implementação efectiva a todos os níveis. A nova Estratégia da UE e as estratégias nacionais para o desenvolvimento sustentável deverão também passar a estar mais estreitamente relacionadas. Importa utilizar plenamente e reforçar a estrutura de governação e os instrumentos da EDS, em especial no que diz respeito ao acompanhamento dos progressos e à partilha de melhores práticas. A política climática e energética integrada da UE, uma abordagem integrada da gestão sustentável dos recursos naturais, a protecção da biodiversidade, os serviços ecossistémicos e a sustentabilidade da produção e do consumo contam-se entre os motores fundamentais para a consecução dos objectivos estabelecidos na EDS e na Estratégia de Lisboa. A UE deve prosseguir os seus esforços no sentido de passar a privilegiar transportes mais sustentáveis e modos de transporte mais ecológicos. Convida-se a Comissão a apresentar, juntamente com o seu próximo Relatório Intercalar de Junho de 2009 sobre a EDS, um roteiro que defina as acções pendentes a implementar com a máxima prioridade.

57. O Conselho Europeu congratula-se com as conclusões do Conselho sobre **a escassez de água e as secas** e convida a Comissão a apresentar um relatório em 2008 e, com base nele, a reexaminar e a desenvolver a estratégia evolutiva da UE neste domínio até 2012, tendo em conta a dimensão internacional. O Conselho Europeu reconhece também a necessidade de reforçar a ligação entre as empresas e a biodiversidade a nível europeu, congratulando-se com a iniciativa da UE em matéria de empresas e biodiversidade e com o compromisso da Comissão de facultar apoio técnico.
58. O Conselho Europeu congratula-se com a comunicação da Comissão intitulada "Uma **política marítima integrada** para a União Europeia" e com o plano de acção proposto, que estabelece as primeiras medidas concretas para o desenvolvimento de uma abordagem integrada das questões marítimas. A ampla participação verificada no decurso da anterior consulta pública e o debate exaustivo realizado na Conferência Ministerial de Lisboa evidenciaram o interesse que o desenvolvimento desta política suscita às partes envolvidas. A futura política marítima integrada deverá assegurar as sinergias e a coerência entre as políticas sectoriais, criar valor acrescentado e respeitar plenamente o princípio da subsidiariedade. Além disso, deverá ser concebida como um instrumento para fazer face aos desafios que se colocam ao desenvolvimento sustentável e à competitividade da Europa. Deverá atender, em especial, às diferentes especificidades dos Estados-Membros e às regiões marítimas específicas que deverão exigir uma maior cooperação, nomeadamente as ilhas, os arquipélagos e as regiões ultraperiféricas, bem como à dimensão internacional. O Conselho Europeu congratula-se com a conclusão dos trabalhos sobre a Directiva-Quadro "Estratégia para o Meio Marinho", que constitui o pilar ambiental desta política. O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar as iniciativas e as propostas constantes do plano de acção e exorta as futuras Presidências a trabalharem no estabelecimento de uma política marítima integrada para a União. Convida-se a Comissão a apresentar ao Conselho Europeu, no final de 2009, um relatório sobre os progressos alcançados neste domínio.
59. Sem prejuízo da política marítima integrada, o Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar uma estratégia da UE para a região do **mar Báltico**, o mais tardar até Junho de 2009. Essa estratégia deverá, nomeadamente, contribuir para resolver os urgentes desafios ambientais relacionados com o mar Báltico. O quadro da Dimensão Setentrional proporciona a base para os aspectos externos da cooperação na região do mar Báltico.

60. O Conselho Europeu congratula-se com o relatório da Comissão sobre a Estratégia de 2004 para as **regiões ultraperiféricas**, em que são referidos os seus resultados positivos e se apresentam as perspectivas futuras para as acções comunitárias nessas regiões. O Conselho Europeu aguarda com expectativa as conclusões da consulta pública que foi lançada e convida a Comissão a apresentar as propostas pertinentes, o mais tardar em Outubro de 2008.
61. O Conselho Europeu saúda o Quarto **Relatório sobre a Coesão** e salienta a importância do debate sobre o futuro desta política fundamental, que foi iniciado no Fórum da Coesão, em Setembro, e prosseguido na reunião ministerial informal sobre política regional, em Novembro.

RELAÇÕES EXTERNAS

62. O Conselho Europeu salienta a importância de aprofundar as relações entre a União Europeia e os seus parceiros num mundo cada vez mais globalizado. As cimeiras realizadas durante este semestre com o Brasil, a Rússia, a Ucrânia, a China, a Índia, a ASEAN e a África contribuíram para reforçar as relações da UE com estes parceiros e para fortalecer um entendimento comum face aos desafios globais.
63. A cimeira realizada em Julho com o **Brasil** lançou uma parceria estratégica destinada a melhorar as relações bilaterais e a reforçar o diálogo político sobre questões globais e regionais, bem como a cooperação numa vasta série de domínios de interesse comum.

64. O Conselho Europeu congratula-se com a segunda **Cimeira UE-África**, realizada em 8 e 9 de Dezembro, em Lisboa. A Cimeira expressou a determinação de ambas as partes em avançarem para um novo nível no seu relacionamento. Para este efeito, foi adoptada uma Estratégia Conjunta África/UE, bem como um Plano de Acção destinado a assegurar uma realização concreta das novas ambições políticas e de desenvolvimento. A Cimeira acordou em criar oito parcerias: paz e segurança; governação democrática e direitos humanos; comércio e integração regional; Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; energia; alterações climáticas; migração, mobilidade e emprego; e ciência, sociedade da informação e espaço. Estas parcerias possibilitarão que sejam abordadas em conjunto questões que são objecto de preocupação mútua, nomeadamente de natureza global, e contribuirão para que a UE dê uma melhor contribuição para o desenvolvimento africano. O Conselho Europeu reconhece que, para se alcançarem nos próximos três anos resultados concretos e tangíveis, serão necessários esforços suplementares e combinados por parte de todos os intervenientes em causa.
65. No que se refere ao **Kosovo**, o Conselho Europeu registou que o processo desenvolvido pela Tróica foi concluído a 10 de Dezembro e que o relatório final foi apresentado ao Secretário-Geral das Nações Unidas pelo Grupo de Contacto. O Conselho Europeu manifestou à Tróica o seu reconhecimento pela forma incansável como explorou todas as opções possíveis para garantir uma solução negociada para o problema do estatuto do Kosovo. Em particular, o Conselho Europeu agradeceu ao Embaixador Wolfgang Ischinger, Representante da UE na Tróica, os esforços desenvolvidos.
66. O Conselho Europeu sublinhou que se encontrava esgotado o processo de negociação entre as partes, mediado pela Tróica, sobre o futuro estatuto do Kosovo. Neste contexto, lamentou profundamente que as duas partes não tivessem logrado chegar a um acordo aceitável para ambas, não obstante os exaustivos esforços envidados de boa fé pela Tróica e inteiramente apoiados pelos Estados-Membros da UE.
67. O Conselho Europeu congratulou-se com o facto de ambas as partes se terem repetidas vezes comprometido, durante o processo da Tróica, a renunciar a actividades ou declarações que pudessem pôr em perigo a situação de segurança e a evitar quaisquer actos de violência. Este empenhamento na paz, igualmente importante para a estabilidade regional, não pode esmorecer.

68. O Conselho Europeu considerou, tal como o Secretário-Geral da ONU, que a presente situação no Kosovo é insustentável, tendo, por isso mesmo, salientado a necessidade de avançar para uma solução do problema do Kosovo, fundamental para a estabilidade da região. Tal solução deverá garantir que o futuro Kosovo seja democrático, multi-étnico e empenhado no Estado de direito e na defesa das minorias e do património cultural e religioso.
69. O Conselho Europeu salientou a sua convicção de que a solução que vier a ser encontrada para o estatuto pendente do Kosovo representa um caso *sui generis* que não constitui precedente.
70. O Conselho Europeu registou que esta questão será abordada no Conselho de Segurança das Nações Unidas durante o mês de Dezembro. O Conselho Europeu sublinhou que a UE está disposta a desempenhar um papel de liderança para reforçar a estabilidade na região e implementar qualquer solução que defina o futuro estatuto do Kosovo. Manifestou igualmente a disponibilidade da UE para apoiar o Kosovo na via da estabilidade sustentável, nomeadamente por meio de uma missão da PESD e da contribuição para um gabinete civil internacional, integrado no âmbito das presenças internacionais. Convida-se o Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) a determinar as modalidades da missão e o momento de a lançar. Solicita-se ao Secretário-Geral/Alto Representante que prepare a missão em concertação com as autoridades responsáveis no Kosovo e com as Nações Unidas. A UE estará igualmente pronta a apoiar o desenvolvimento económico e político através de uma clara perspectiva europeia, em sintonia com a perspectiva europeia da região.
71. O Conselho Europeu reafirmou que o futuro dos Balcãs Ocidentais está na União Europeia. Considerou que a estabilidade e prosperidade da Sérvia, plenamente integrada no concerto das nações europeias, é importante para a estabilidade da região. A este respeito, o Conselho Europeu incentivou a Sérvia a preencher as condições necessárias para que o respectivo Acordo de Estabilização e de Associação seja rapidamente assinado e, tendo em conta a considerável capacidade institucional da Sérvia, e recordando as suas conclusões de Dezembro de 2006, manifestou uma vez mais a sua confiança em que possa ser acelerado o processo de aproximação à UE, incluindo o reconhecimento do estatuto de país candidato.

72. O Conselho Europeu reafirma que a **Política Europeia de Vizinhança** (PEV) constitui uma prioridade fulcral da acção externa da UE. Recordando as suas conclusões de Junho de 2007 e tendo em mente as características da PEV enquanto quadro político único e coerente, em conformidade com o princípio da diferenciação, o Conselho Europeu congratula-se com os progressos alcançados. O Conselho Europeu saúda a comunicação da Comissão de 5 de Dezembro de 2007, bem como os resultados da Conferência sobre a PEV, realizada em 3 de Setembro de 2007, e convida as próximas Presidências a levarem por diante esses trabalhos por forma a desenvolver as dimensões leste e sul, tanto a nível bilateral como multilateral, com base nas comunicações e propostas pertinentes da Comissão.
73. O Conselho Europeu salienta a importância estratégica das relações da UE com os **países mediterrânicos**, congratulando-se com os progressos verificados no desenvolvimento do diálogo político e de segurança, na criação de um espaço de prosperidade partilhada e na implementação da parceria social, cultural e humana em conformidade com as conclusões das reuniões dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, bem como noutros importantes domínios, tais como as migrações. O Conselho Europeu saúda a entrada da Albânia e da Mauritânia no Processo de Barcelona.
74. O Conselho Europeu congratula-se com a perspectiva da conclusão de um acordo-quadro com a Líbia, em conformidade com as conclusões do Conselho de Outubro de 2007, que deverá constituir um ponto de viragem no desenvolvimento de uma nova fase das relações da UE com este país mediterrânico, incluindo no que respeita à questão das migrações.
75. O Conselho Europeu dá o seu apoio aos progressos efectuados na primeira reunião do **Conselho Económico Transatlântico**, em 9 de Novembro de 2007, e aguarda com grande interesse novas medidas concretas na perspectiva da realização da próxima Cimeira UE-EUA.

76. O Conselho Europeu congratula-se com o debate realizado e as conclusões aprovadas no Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) de Novembro sobre a resposta da UE a **situações de fragilidade**, que sublinham a importância de que se revestem a governação democrática, o Estado de direito, o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais e o combate à pobreza, tendo presente a necessidade de prevenir e enfrentar as situações de fragilidade e de desenvolver instrumentos para assegurar respostas mais rápidas e flexíveis, por forma a progredir na consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio dos países mais vulneráveis.
77. O Conselho Europeu solicita à Comissão que elabore, até Abril de 2008, um relatório sobre os progressos realizados no sentido da consecução dos **Objectivos de Desenvolvimento do Milénio** e sobre as medidas que a UE poderá tomar para acelerar este processo. O Conselho Europeu fará um balanço na reunião de Junho de 2008.
78. O Conselho Europeu saúda calorosamente a adopção de um **Consenso da UE em matéria de Ajuda Humanitária**, que será assinado em 18 de Dezembro pelo Conselho, pela Comissão e pelo Parlamento Europeu e será subsequentemente desenvolvido através de um roteiro de acção. Esse Consenso da UE em matéria de Ajuda Humanitária orientará a política de ajuda humanitária da UE com base nos princípios de imparcialidade, neutralidade, humanidade e independência.
79. O Conselho Europeu continua profundamente preocupado com a situação na **Birmânia/Mianmar**. Reitera o importante papel que continua a ser desempenhado pela ASEAN, pela Índia e pela China, e saúda as recentes declarações conjuntas com esta organização e estes países em apoio ao trabalho que está a ser desenvolvido, a nível da ONU, pelo Enviado Especial Ibrahim Gambari e pelo Relator Especial para os Direitos Humanos, Sérgio Pinheiro. A nomeação de Piero Fassino como Enviado Especial da UE para a Birmânia/Mianmar, a fim de apoiar a missão de bons ofícios da ONU, vem salientar a importância que a UE atribui ao melhoramento da situação no país e ao processo da ONU.
80. Em consonância com as conclusões do Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) de 15 de Outubro, o Conselho Europeu reafirma que a UE está pronta a rever, alterar ou reforçar as medidas restritivas contra o Governo da Birmânia/Mianmar, à luz do evoluir da situação no terreno.

81. A UE está determinada a continuar a apoiar o povo da Birmânia/Mianmar no seu percurso rumo à democracia, à segurança e à prosperidade.
82. O Conselho Europeu manifesta mais uma vez a sua profunda preocupação com o programa nuclear do **Irão** e salienta que a aquisição de uma capacidade nuclear militar por parte do Irão seria inaceitável. A este propósito, o Conselho Europeu deplora que o Irão ainda não tenha dado cumprimento às suas obrigações internacionais, tal como reafirmadas nas Resoluções 1696, 1737 e 1747 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, no sentido de suspender todas as actividades relacionadas com o enriquecimento e o reprocessamento a fim de restabelecer a confiança na natureza inteiramente pacífica do seu programa.
83. O Conselho Europeu lamenta ainda que nem o Alto Representante da UE, Javier Solana, nos debates realizados com o negociador nuclear iraniano, nem o Director-Geral da AIEA, Mohamed El Baradei, tenham podido dar conta de um resultado positivo, em especial no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos do Conselho de Segurança da ONU por parte do Irão.
84. O Conselho Europeu exorta o Irão a dar respostas completas, claras e credíveis à AIEA para solucionar todas as questões relacionadas com as actividades nucleares do Irão, a ratificar e aplicar o Protocolo Adicional e a dar plena execução ao disposto no Acordo de Salvaguardas Generalizadas, incluindo os acordos subsidiários. O Conselho Europeu salienta que a realização dessas medidas e das medidas de transparência exigidas pela AIEA constituiriam um passo positivo para a criação de confiança em relação ao programa nuclear iraniano.
85. O Conselho Europeu reitera o seu total e inequívoco apoio aos esforços envidados para encontrar uma solução de longo prazo negociada para a questão nuclear iraniana e salienta que as propostas apresentadas pelo Alto Representante, em 6 de Junho de 2006, proporcionariam ao Irão tudo aquilo de que necessita para desenvolver uma indústria de energia nuclear civil, dando simultaneamente resposta às preocupações internacionais.

86. O Conselho Europeu reitera o seu total apoio aos trabalhos desenvolvidos no Conselho de Segurança das Nações Unidas com vista à adopção de novas medidas ao abrigo do artigo 41.º do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas e recorda que, na sequência das conclusões do Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) sobre o Irão, de 15 de Outubro, foi dado início a uma reflexão sobre as medidas adicionais que poderão vir a ser tomadas para apoiar o processo da ONU e os objectivos partilhados da comunidade internacional. O próximo Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) tomará uma decisão sobre as medidas a tomar pela UE, em função das próximas decisões do Conselho de Segurança da ONU.
87. O Conselho Europeu manifesta o seu total apoio às negociações entre Palestínianos e Israelitas, lançadas na Conferência de **Annapolis** e prosseguidas na Conferência de Doadores de Paris.
88. O Conselho Europeu está extremamente preocupado com a situação no **Líbano**. Considera que o atraso na eleição do Presidente da República comporta grandes riscos. O Conselho Europeu associa-se aos esforços do Secretário-Geral das Nações Unidas no sentido de convencer todas as partes envolvidas a procurarem respeitar o processo constitucional libanês.
89. A EU está também extremamente preocupada com a escalada militar no **Leste do Congo** e com o sofrimento causado à população civil por essa situação. Apela ao termo imediato das hostilidades e recorda a todas as partes que não existe solução militar para o problema. O Conselho Europeu reitera a sua confiança em que a MONUC desempenhará integralmente as suas funções no terreno, tendo em vista estabilizar logo que possível a situação nesta região.
90. A **Estratégia Europeia de Segurança**, aprovada em 2003, tem-se revelado muito útil, proporcionando à União o enquadramento adequado para a sua política externa. Atendendo a tudo o que entretanto se passou, com especial relevo para a experiência adquirida com as missões da PESD, o Conselho Europeu convida o SG/AR, em plena associação com a Comissão e em estreita cooperação com os Estados-Membros, a analisar a implementação da Estratégia, tendo em vista propor elementos para uma melhor execução e, se adequado, elementos complementares, a aprovar pelo Conselho Europeu de Dezembro de 2008.
-

DECLARAÇÃO DA UE SOBRE A GLOBALIZAÇÃO

A globalização está a moldar cada vez mais as nossas vidas através do incentivo ao intercâmbio das pessoas, dos bens, dos serviços e das ideias e da oferta de novas **oportunidades** aos cidadãos e às empresas. Maiores fluxos comerciais e um maior crescimento económico aumentaram a prosperidade, transformando os estilos de vida dos cidadãos da Europa e libertando em todo o mundo milhões de pessoas da pobreza. Todavia, a globalização confronta-nos também com novos **desafios** económicos, sociais, ambientais, no domínio da energia e da segurança.

É nosso objectivo **conceber a globalização** no interesse de todos os nossos cidadãos, com base nos nossos valores e princípios comuns. Para tanto, nem mesmo alargada a União pode actuar sozinha. Temos de levar os nossos parceiros internacionais a participar numa cooperação estratégica reforçada e a trabalhar em conjunto no âmbito de organizações multilaterais mais fortes. O Tratado de Lisboa, ao definir um quadro institucional reformado e duradouro, melhora a nossa capacidade para cumprirmos as nossas responsabilidades, no respeito pelos princípios fundamentais consagrados na Declaração de Berlim. Esse Tratado aumentará a coerência da nossa acção externa.

É necessário que as políticas interna e externa da União sejam de molde a dar resposta às oportunidades e desafios da globalização. Temos de concretizar a **Estratégia de Lisboa para o Crescimento e o Emprego** e aprofundar as quatro liberdades no interior do Mercado Interno, assegurando simultaneamente uma forte dimensão social e o respeito pelo ambiente. Ao fazê-lo, estaremos a reforçar a capacidade dos Estados-Membros para competirem num mundo globalizado e a aumentar a capacidade colectiva da União para defender os seus interesses e valores no mundo. A solução-chave para um êxito económico de longo prazo consiste em realizar novas reformas a nível nacional e a nível comunitário. Deverá ser reforçado o investimento na investigação, na inovação e na educação enquanto força motriz do crescimento e do emprego e a fim de garantir que todos beneficiem das oportunidades da globalização.

No Conselho Europeu da Primavera de 2007, a UE deu o seu acordo a compromissos muito ambiciosos em matéria de **alterações climáticas e de energia**. Iremos cumprir as nossas promessas e demonstrar uma liderança mundial nestes domínios. Sabemos, no entanto, que se os nossos principais parceiros não se associarem a nós para resolver os desafios das alterações climáticas, os nossos esforços permanecerão incompletos. A União insiste na necessidade de um acordo global e abrangente pós-2012 a que se associem, antes de mais, os Estados Unidos, a Rússia, a China, a Índia e o Brasil, e que deverá ser aprovado em 2009, o mais tardar. Faremos uso das nossas relações bilaterais para promover a investigação conjunta e a cooperação técnica. Deveremos igualmente procurar formas de dinamizar a nossa ajuda ao desenvolvimento no domínio ambiental e trabalharemos no sentido de aumentar o papel das instituições financeiras internacionais em relação a estas questões.

Políticas macro-económicas coerentes e **mercados financeiros** estáveis são elementos vitais para um crescimento económico sustentado. Na economia mundial, o Euro desempenha já um papel preponderante para a estabilidade e o crescimento. A UE é um dos principais mercados financeiros a nível mundial, beneficiando da existência de um mercado único para os serviços financeiros e de um sólido quadro de supervisão. É necessário levar por diante os trabalhos tanto a nível da UE como nas instâncias internacionais pertinentes para melhorar o quadro prudencial e a transparência dos mercados financeiros.

A União sempre promoveu o **comércio** livre e a abertura enquanto meio para incentivar o crescimento, o emprego e o desenvolvimento, para si própria e para os seus parceiros comerciais, e tenciona continuar a assumir a liderança neste domínio. Continuaremos a envidar esforços para chegar a um acordo equilibrado e global na Agenda de Doha para o Desenvolvimento, complementado por acordos bilaterais. Foi já dado início ao diálogo com os principais parceiros comerciais, como é o caso do diálogo que decorre no contexto do Conselho Económico Transatlântico, a fim de contribuir para resolver a questão dos entraves não pautais ao comércio e ao investimento. A União Europeia fará pressão para que os mercados sejam cada vez mais abertos, daí resultando benefícios recíprocos. Para esse efeito, os nossos parceiros têm também de demonstrar abertura, com base nas regras acordadas a nível internacional, em especial no que diz respeito a condições de concorrência equitativas e à protecção dos direitos de propriedade intelectual. Tendo em vista este objectivo, a UE está pronta a prestar assistência aos seus parceiros em termos de comércio e de investimento para desenvolver normas mundiais e, em especial, para dar apoio à criação de capacidades nos países em desenvolvimento.

Continuaremos a trabalhar com os nossos parceiros em busca de **estratégias de desenvolvimento** vigorosas e coerentes. A União Europeia e os seus Estados-Membros são já, de longe, o maior dador de ajuda pública ao desenvolvimento e de auxílio humanitário no mundo. Iremos concretizar os nossos compromissos no quadro dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e esperamos que os outros procedam da mesma forma. A promoção do trabalho digno e a resolução do problema das doenças transmissíveis e de outros problemas de saúde a nível mundial continuam a ser questões da maior importância. Recordamos que o respeito pela democracia e pelos direitos humanos, nomeadamente a igualdade de género, é fundamental para um desenvolvimento sustentável.

A UE tem de estar pronta a partilhar a responsabilidade pela **segurança e estabilidade mundiais**. Uma utilização eficaz dos instrumentos e o desenvolvimento das capacidades da Política Externa e de Segurança Comum e da Política Europeia de Segurança e Defesa permitirão que a União desempenhe um papel cada vez maior na construção de um mundo mais seguro. A União está empenhada num multilateralismo efectivo e em organizações internacionais fortes, a começar pelas Nações Unidas. A resolução dos desafios que se colocam à segurança, como por exemplo o terrorismo, a criminalidade organizada e os Estados frágeis, beneficiará da nossa constante promoção de princípio do Estado de direito. Simultaneamente, prosseguiremos o nosso programa interno comum para o Espaço de Liberdade, de Segurança e de Justiça, indo ao encontro das expectativas dos nossos cidadãos de verem a sua segurança e os seus direitos salvaguardados.

Na era da globalização, as **migrações** constituem um desafio que é por natureza global, mas sobretudo regional no seu impacto. Continuamos a aprofundar o desenvolvimento de uma política europeia global das migrações a fim de promover a integração, gerir as migrações legais e combater a imigração ilegal. Procedendo assim, deveremos conseguir dar resposta aos desafios e colher os benefícios que uma boa gestão das migrações pode proporcionar à UE e também aos países terceiros.

A União Europeia é o maior mercado do mundo e desempenha um papel preponderante a nível mundial na promoção da paz e da prosperidade. Estamos determinados a assim continuar, em benefício dos nossos cidadãos e dos povos do mundo. Em conjunto, asseguraremos que a globalização seja mais uma fonte de oportunidades do que uma ameaça. Para tanto, continuaremos a construir uma **União mais forte para um mundo melhor**.